



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL - PARÁ

INDICAÇÃO Nº 208 /2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROTÓCOLO Nº 204/21
EM 04/11/21
Perpetuo Socorro de Lima

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores.

O Vereador com assento nesta Casa Legislativa solicita deste Douto Plenário, depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, sugerindo:

A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO GOL DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
O projeto Gol do Brasil tem como diferencial receber crianças e adolescentes por todo o Brasil com a qualidade CBF como referência, aplicando a metodologia CBF Social que utiliza o Futebol como instrumento privilegiado de mobilização para propiciar educação, saúde, proteção integral e promoção da cidadania. O principal objetivo é proporcionar uma compreensão diferenciada das questões comportamentais em áreas de vulnerabilidade social promovendo desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. A CBF Social estimula e capacita lideranças das Federações, Entidades Governamentais e Comunidades, para auxiliar a formação de crianças e jovens para vida.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021.


JUAREZ SALVIANO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(x) Única Votação, na data de
09/12/2021

Presidente



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

PARECER 405/2021/ASSJUR.

Indicações 208 e 209/2021.

Autoria do Vereador JUAREZ SALVIANO.

Indica ao Gestor Municipal, para que o mesmo, em conjunto com as secretarias competentes de sua administração, envie esforços no sentido de remeter para apreciação desta Câmara Legislativa de acordo com a discriminação a seguir referente a indicação de número 208 e 209.

Veio para exame desta Assessoria Jurídica acerca da **INDICAÇÕES n° 208 e 209/2021**, de propositura do **Vereador JUAREZ SALVIANO**, de acordo com a tabela abaixo, passamos a exarar o seguinte:

INDICAÇÃO n° 208	Expediente para implantação do projeto gol do Brasil no Município de Castanhal, através da secretaria Municipal de esporte e Lazer.
INDICAÇÃO n° 209	Expediente para implantação do projeto gogos da integração entre comunidade quilombolas no Município de Castanhal, através da secretaria Municipal de esporte e Lazer.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal estabelece em seu artigo 119 o fundamento legal para a propositura das indicações, ora transcritas.

Art.119. Indicação é a propositura que tem por fim sugerir ao Poder Executivo, medidas de interesse público que não caibam em Projetos de iniciativa da Câmara.

Destarte, em análise ao objeto das indicações verifica-se que se trata de **sugestão de interesse público** de autoria da referida Edil ao **Executivo Municipal**.


Portanto, em análise ao objeto de indicação verifica-se que se trata de **alento de interesse público** da Edil com assento nesta Notável Parlamento ao Executivo Municipal, entretanto, não sendo matéria pertinente para projeto de iniciativa desta Casa de Leis.

Posto isto, estando as proposições em comento, previstas no ordenamento jurídico deste poder Legislativo, esta Assessoria Jurídica **manifesta-**

Rua Ison Santos, n° 450 - Nova Olinda, CEP: 68.742-190 - Castanhal/PA - Brasil.

Centro Administrativo, Fone: (91) 3721-2643, e-mail:

camaradecastanhal@hotmail.com.br **Pág. 1 de 2.**


Zadoque Barbosa
Assessor Jurídico
Portaria n° 009/2021-D.A
OAB/PA n° 23479.



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

se pelo encaminhamento da indicações nº 208 e 209/2021 ao Executivo Municipal para que retornem por meio de Projetos de Leis com posterior tramitação por este Parlamento Castanhalense.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo de quem de direito.

Castanhal/PA, 17 de novembro de 2021.


Zadoqueu Barbosa

ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PA 23479

Zadoqueu Barbosa
Assessor Jurídico
OAB nº 009/2021-D.A
OAB/PA nº 23479..



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

INDICAÇÃO Nº 208/2021, de 04/11/2021.

**INDICANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, A
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO GOL DO BRASIL
NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

Autor: Vereador Juarez Romualdo da Silva

A Indicação, foi recebida a fim de ser apreciada quanto a seu aspecto Constitucional, Legal e Jurídico, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria em apreço está elaborada de acordo com as técnicas redacionais. Esta, Comissão Permanente, após análise minuciosa do conteúdo, bem como discussão da relevância da presente Indicação, e empenhada em nortear a aludida Proposta, embasada em orientações da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, favoravelmente a sua tramitação, conclui, igualmente, pela regular tramitação.

Mediante isso, naquilo que nos cabe examinar, a referida Indicação encontra-se em condição de ser tramitada, cabendo aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Castanhal, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Rosimar Possidônio do Nascimento
Presidente

Everton Joylson Abreu de Oliveira
Membro

Paula Cristina Titan Rebelo
Membro

Francinaldo Araújo Montel
Membro

Rafael Evangelista Galvão
Membro